



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - PML

1. CAUSA ENSEJADORA DA DISPENSA:

Dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

2. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços técnicos profissionais do **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, inscrito no CNPJ nº 03.777.341/0040-72, com sede na Rua Tiradentes, nº 214, Centro, Joaçaba/SC, neste ato representado por sua Gerente Executiva Regionais Alto Uruguai e Centro Oeste, SILVANA MENEZHINI, **destinada à realização das Oficinas Maker que visa desenvolver a criatividade dos alunos do 6º ano do ensino fundamental da Escola Municipal São Francisco, durante o ano letivo de 2022.**

2.1. Da execução contratual

Os serviços ora contratados contemplam a realização do seguinte módulo:

Item	Matriz Curricular – Oficina Maker	Quantidade de turmas
1	Público-alvo: 6º Ano – 90 horas/turma Módulo: <ul style="list-style-type: none">6º Ano – Maker Star Teens - 90 horas.	3

- **Início e término (por turma):** março a dezembro de 2022.
- **Local de realização:** Aulas Presenciais no SESI Joaçaba
- **Dias da semana e horários:**
 - Quartas-feiras (período matutino das 08h às 11h e no período vespertino das 14h às 17h).

3. JUSTIFICATIVA:

A aprendizagem depende de muitos fatores: interesse, criatividade e motivação, além de um ambiente favorável para a construção do conhecimento. A contratação da metodologia educação maker oportunizará aos alunos a construção de soluções inovadoras e tecnológicas para problemas do dia a dia, explorando o universo da comunicação, das ciências e da robótica, pois a Oficina Maker promove atividades ‘mão na massa’, com origem no Movimento Maker, que propõe uma vivência baseada na ideia de “faça você mesmo”, incentivando que as pessoas criem e executem seus próprios projetos.

A Oficina Maker na escola proporcionará ao “aluno aprender com uma nova postura: a de protagonista de seu próprio aprendizado. Centrada em um processo criativo estrategicamente organizado, a Educação Maker também estimula o ‘faça com os outros’ (do inglês, *Do With Others*). Sendo assim, quando aliada a processos educacionais (como habilidades curriculares), a cultura maker estimula a criatividade e a autonomia.”



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Por fim, a presente contratação objetiva beneficiar os alunos do 6º ano e professores da Escola Municipal São Francisco, ao melhorar o nível de aprendizado e promover também o desenvolvimento de habilidades socioemocionais fundamentais para as profissões do futuro.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Prima facie, não há sombra de dúvidas que o SESI se trata de instituição brasileira sem finalidades lucrativa que detém, na sua área de atuação, inquestionável reputação ético-profissional, até mesmo porque, tal organização desenvolve suas atividades paralelamente às ações implementadas pelo próprio poder público.

O Regulamento do SESI, expressa como seus principais objetivos, dentre outros, a **educação** de base e para a economia, saúde, familiar, moral, cívica e comunitária, assim a escolha recaiu sobre o SESI, uma vez que, relativamente a instituição a ser contratada é cumpridora dos requisitos da Lei 8.666/93 e coaduna-se com o interesse público.

O SESI, foi criado em 1º de julho de 1946, sendo uma instituição aliada das empresas no esforço para melhorar a **qualidade da educação e elevar a escolaridade dos brasileiros**. Nesse contexto, uma das áreas de atuação do SESI, conforme consta em seu endereço eletrônico, é: *“Em todos os estados brasileiros, as escolas do SESI atendem às necessidades do mundo do trabalho, com foco nas áreas de STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Arte e Matemática). Práticas pedagógicas inovadoras, materiais pedagógicos exclusivos, infraestrutura de excelência, gestão participativa e professores de qualidade são os fatores que explicam os melhores desempenhos dos alunos do SESI na Prova Brasil”*. (<http://www.portaldaindustria.com.br/sesi/institucional/>) – acesso em 25/01/2022.

Ainda, importante ressaltar que a reputação do contratado pode ser medida pelos inúmeros serviços prestados no Estado de Santa Catarina, além de seu renome institucional. Logo, entende-se por preenchidos os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que o SESI possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

Contratação da Oficina Maker, cujos pagamentos deverão ser mensais em **10 (dez) parcelas de igual valor**, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtde de turmas contempladas	Investimento por Turma (R\$)	Valor Mensal a ser pago (R\$)	Valor Total da Contratação (R\$)
1	Oficina Maker, para turmas do 6º ano do ensino fundamental da Escola Municipal São Francisco.	3	19.350,00	5.805,00	58.050,00

O valor total da presente contratação corresponde a R\$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

A presente contratação terá vigência a contar da **data de publicação do contrato até 31 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57, § 1º, incisos II, III, IV e VI, da Lei nº 8.666/93.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas provenientes da execução deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, consignadas nos orçamentos da Unidade Gestora Central – Prefeitura de Luzerna, durante a vigência da presente contratação, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Ação (s): 07.001.12.361.0701.2.711-Manutenção da Educação - Fundamental

Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fonte (s): 036 – Salário Educação

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- O CONTRATADO se obriga a cumprir a Proposta previamente apresentado ao CONTRATANTE e por este aprovado, em conteúdo e prazo;
- Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos serviços ora contratados.
- Os serviços deverão ser exercidos por profissionais com comprovada habilitação e experiência, contratados pelo CONTRATADO, que deverá garantir a adequada e plena execução de todas as atividades, conforme as necessidades do Município.
- O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, civis e tributários decorrentes das relações com empregados ou prepostos seus, sem qualquer responsabilidade solidária do CONTRATANTE.
- O CONTRATADO ainda deverá:
 - Realizar a gestão técnica, pedagógica e administrativa;
 - Disponibilizar equipe qualificada para o desenvolvimento metodológico;
 - Disponibilizar infraestrutura adequada;
 - Realizar a manutenção de infraestrutura completa no espaço onde ocorre o programa;
 - Providenciar e disponibilizar aos alunos os materiais de consumo e didático-pedagógicos;
 - Promover a formação inicial, continuada e em serviço do profissional contratado;
 - Realizar controle de frequência dos alunos de acordo com a proposta do programa;
 - Apresentar relatório à contratante, contendo o movimento do período, no que se refere à frequência e ao desempenho dos alunos;
 - Fornecer o Certificado de Conclusão ao aluno que atender aos requisitos de certificação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

9. DO ACOMPANHAMENTO:

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito Municipal, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato oriunda do presente Procedimento, IVETE FAVETTI, a quem deverá ser entregue, mediante recibo, certificado nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

10. DA AUTORIZAÇÃO:

IVETE FAVETTI, Secretária de Educação, Cultura e Esportes, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e AUTORIZO a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Luzerna/SC, 28 de janeiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE LUZERNA
IVETE FAVETTI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes**